



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 880/2018-CEE/AL

Concede, em caráter excepcional, o credenciamento da Escola Estadual Ozória de Moura Lima e autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e em conformidade com o Parecer Nº 875/2018–CEB-CEE/AL, referente ao Processo Administrativo Nº 1800 14913-0/2007 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Ozória de Moura Lima, sediada na Rua Antônio Elias Calheiros, S/N, bairro Lourenço de Albuquerque, no município de Rio Largo/AL, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

Art. 2º. Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, até o final do ano letivo de 2017;

Art. 3º. Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC /AL;

Art. 4º. Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,
EM MACEIÓ, 04 de dezembro de 2018.

CONS.º MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL